

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DELIC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 3/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, designada pela Portaria n° 14.040/2022 comunica aos interessados que a licitação referente a **Concorrência Pública n° 3/2022**, objetivando a concessão Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas no Bairro Cidade Alta, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT, **ESTÁ SUSPENSO**, para análise de Impugnação apresentada e adequação do Edital. O aviso de reabertura será publicado somente após as análises e adequações necessárias. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações através do endereço eletrônico <http://www.aripuana.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 14 de junho de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a Aquisição de Óleo Lubrificante, destinado a 1ª Revisão dos Ônibus Escolares pertencentes a frota do Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso II da Lei n° 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã - MT, 17 de Junho de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2022 - PROCESSO DE MODALIDADE N° 11/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2022

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: REGIONAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Em Avaliação Imobiliária, Para Realizar Serviços De Corretagem Nos Lotes Do Distrito Industrial, Setor Que É De Responsabilidade Desta Pasta Administrativa.**

Valor Global: R\$: **42.081,90** (quarenta e dois mil, oitenta e um reais e noventa centavos)

Validade: Iniciando-se em **15/06/2022** e com término em **14/08/2022**.

Barra do Garças - MT, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA N°. 350 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto n° 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto n° 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional n°. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando n° 10.324, de 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **MARIA DO CARMO SILVA**, portadora do CPF n° 896.122.721-15, efetiva no cargo de Prof. Licenciado em Pedagogia C/Doc (30hs/Aula), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 01/05/2022 a 27/05/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 1º de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de junho de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 435 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Comissão da 10ª edição da Festa da Pamonha 2022, no Distrito do Caramujo - Município de Cáceres e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n° 21740 de 14 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Geral da 10ª EDIÇÃO DA FESTA DA PAMONHA, pelos seguintes membros:

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI – Secretário Municipal de Turismo e Cultura – SMTC;

ALESSANDRA CASTILHO DE PAIVA PAULINO – Coordenadora Geral de Eventos e Convênios – SMTC;

HÉLIO INÁCIO SANTANA – Coordenador Histórico Cultural

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão ora instituída, será exercida pelo **Senhor CLAUDIO HENRIQUE DONATONI** – Secretário Municipal de Turismo e Cultura – SMTC.

Art. 2º Sob orientação do Presidente da Comissão Organizadora, serão delegadas as atribuições, conforme organograma de execução da 10ª Festa da Pamonha;

Art. 3º Os espaços físicos da 10ª Festa da Pamonha, serão definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º A utilização do espaço físico para a realização da 10ª Festa da Pamonha; a venda de produtos e serviços, deverão ser requeridos pelos interessados à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, que irá analisar e deliberar, mediante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO N° 81/2022 AO CONTRATO N°. 16/2021**

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTOS, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, GEOTÉCNICOS, HIDROLÓGICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM UMA ÁREA DE 95.638M² DESTINADA PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL (284 LOTES) QUE COMPREENDE O PROGRAMA MT-PAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 26/07/2022.

LICITAÇÃO**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRENCIA PUBLICA N° 03/2022**

Trata-se de impugnação ao edital, apresentado pela licitante **MC TERRA-PLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME.**

A Concorrência Pública N°03/2022, na qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas no Bairro Cidade Alta, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em atendimento a Secretária Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT.

Da Impugnação: A presente empresa REQUER a revisão e atualização das planilhas orçamentárias.

Diante do exposto, acolho o pedido de impugnação e no ato suspendo o presente edital pelo prazo necessário.

Na ausência de outro particular, salvo melhor entendimento esta é a **DECISÃO.**

Aripuanã-MT dia 14 de junho de 2022

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

**GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA PREVIA LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, CNPJ N° 03.507.498/0001-71, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER – SEMATIC, A LICENÇA PREVIA LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI, REFERENTE A **SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO**, NOS PONTOS; **PONTO 16 P33 KM - 90,3 VAZANTE 10°7'16"S 59°31'43"W, PONTO 17 P37 KM - 92,5 10°8'52"S 59°29'54"W, PONTO 18 P38 KM - 96,2 10°9'16"S 59°29'27"W, PONTO 1 P03 KM - 01 - 9°56'32"S 60°4'59"W, PONTO 2 P05 KM - 01 - 9°56'12"S 60°4'7"W, PONTO 3 P08 KM - 8,7 9°55'21"S 60°1'57"W, PONTO 4 P10 KM - 11,1 9°55'48"S 60°1'4"W, PONTO 5 P11 KM - 13,9 9°56'48"S 60°0'26"W, PONTO 6 P15 KM - 31,3 9°56'13"S 59°53'17"W, PONTO 7 P16 KM - 34,2 9°55'38"S 59°52'11"W, PONTO 8 P17 KM - 36,6 9°55'49"S 59°51'7"W, PONTO 9 P18 KM - 37,7 9°56'2"S 59°50'36"W, PONTO 10 P19 KM - 38,7 9°56'20"S 59°50'8"W, 11 P20 KM - 43,3 9°57'29"S 59°47'53"W, PONTO 12 P21 KM - 45,7 9°57'56"S 59°46'59"W, PONTO 13 P27 KM - 67 9°59'27"S 59°36'31", PONTO 14 P31 KM - 76,2 10°2'14"S 59°33'54"W, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.**

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO N° 82/2022 AO CONTRATO N°. 46/2021**

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE

PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; PRORROGA PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/08//2022.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO N° 50/2022**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JC AUTO MOTORES LTDA; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 014/2022 DA PREFEITURA DE JUINA-MT PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM, DO TIPO CAMINHONETE 4 X 4, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT; VIGENCIA: 14/06/2022 A 13/06/2023; VALOR: R\$ 241.990,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 14.572/2022**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo n° 767/2022 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **10 (dez) dias por motivo de doença em pessoas da família**, para a servidora Sra. **MARY LUCIA DE OLIVEIRA**, matricula 2489, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 966.370 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 786.070.941-49, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 3 Classe "C"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2°, da lei complementar n°. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 03/06/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de junho de 2022.



SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA ADMINSTRACÃO
DECRETO N° 4.533/2022**

DECRETO N° 4.533/2022.

SÚMULA:

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1° Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, nos órgãos administrativos do Poder Executivo municipal.

§1° – Não se enquadra no presente decreto os órgãos e serviços cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou